



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 010 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº **010 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024** que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por *Superávit Financeiro*.

A abertura do referido crédito será utilizada para restituição dos valores referentes a taxas de inscrições no concurso público nº 001/2023 que foi cancelado.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 010 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O
EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 15.046,78 (quinze mil quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações E Restituições	15.046,78

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 5555 Recurso Livres

FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos
15.046,78

R\$

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.





PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito





PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 010/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 010/2024, que dispõe sobre **abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 011/2024

Comissão: Justiça e Redação

Projeto: de Lei 010/2024

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relatório

Reuniu-se no dia onze de março do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI nº 005/2024 Oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: *abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

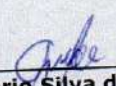
PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

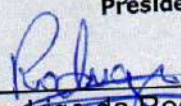
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação vota com o parecer do Relator.

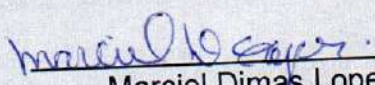
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024



Gilmar Silva de Góes
Presidente



Rodrigo da Rocha Cordeiro
Relator



Marciel Dimas Lopes
Membro

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

PARECER Nº. 011/2024

Comissão: Finanças, Orçamento e fiscalização

Projeto: de Lei nº 010/2024

ORIGEM: PODER Executivo

Relatório

Reuniu-se no dia onze de março do corrente a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI Nº. 010/2024 oriundo do Poder Executivo.

EMENTA: *abrir credito adicional especial por superavit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

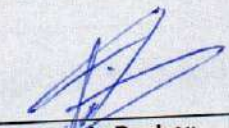
PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o bom desempenho das atividades do poder Executivo, recomendo sua aprovação.

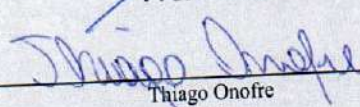
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO vota com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.



Ademir Borher
Presidente



Thiago Onofre
Relator



Walcir Almeida
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei nº 010/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

VEREADORES:

A Favor

Contra

Ademir Borher
Gilmário Silva de Góis
Marciel Dimas Lopes
Marco Aurélio Pereira de Oliveira
Patrick Rondover Hellmann
Rodrigo da Rocha Cordeiro
Thiago Onofre
Walcir Almeida

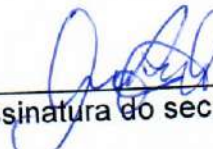
✓
Sim 2
2
2
2
2
2
2
2

Resultado da votação

(8)

()

Campo Novo de Rondônia, 11 de Março de 2024.


Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em segundo turno do projeto de Lei nº 010/2024

Autoria: Executivo municipal

Ementa: *abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no Orçamento do Município de Campo Novo de Rondônia.*

Base legal: Maioria simples, votação nominal.

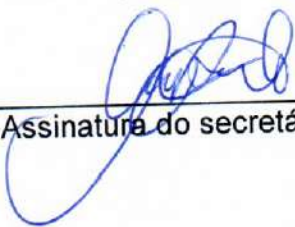
VEREADORES:	A Favor	Contra
Ademir Borher	<u> x </u>	<u> </u>
Gilmário Silva de Góis	<u> x </u>	<u> </u>
Marciel Dimas Lopes	<u> x </u>	<u> </u>
Marco Aurélio Pereira de Oliveira	<u> x </u>	<u> </u>
Patrick Rondover Hellmann	<u> x </u>	<u> </u>
Rodrigo da Rocha Cordeiro	<u> x </u>	<u> </u>
Thiago Onofre	<u> x </u>	<u> </u>
Walcir Almeida	<u> x </u>	<u> </u>

Resultado da votação

(8)

()

Campo Novo de Rondônia, 11 de Março de 2024.


Assinatura do secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
CNPJ – 63.762.967/0001-20

Centésima Nona sessão Ordinária da oitava legislatura realizada no plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos onze dias do mês de março de 2024.

PEQUENO EXPEDIENTE

- I – Leitura da matéria do expediente
- II – Votação da Ata da sessão anterior
- III - Uso da Tribuna

ORDEM DO DIA:

- Leitura das indicações do legislativo.
- Leitura dos projetos de Leis nº 011, 012, 013 e 014/2024 de autoria do Executivo.
- Votação em primeiro turno dos projetos de Leis nº 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010/2024 de autoria do Executivo.
- Votação em primeiro turno do projeto de Lei Complementar nº 001/2024 de autoria do Executivo

Sala das Sessões, 11 de março de 2024

Claudécir Alexandre
Presidente



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

**ATA DA CENTÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA OITAVA
LEGISLATURA**

Ata da centésima nona Sessão Ordinária da oitava legislatura da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, realizada no plenário Helminio Hipólito e transmitida pelo facebook deste poder, aos onze dias do mês de março de 2024 às 14:00 horas, sob a Presidência do Vereador Claudécir Alexandre Alves, esteve presente para este ato os senhores Vereadores, Ademir Borher, Marciel Dimas Lopes, Marco Aurélio Pereira de Oliveira, Patrick Randouwer Hellmann, Rodrigo da Rocha Cordeiro, Thiago Onofre e Walcir Almeida. Havendo quórum regimental e com a proteção de Deus, o senhor presidente declarou aberta a presente sessão. O senhor presidente Solicitou ao secretário que faça a leitura da ordem do dia. Pequeno Expediente: fez o uso da palavra o vereador Gilmário Góis, que em sua fala fez homenagem ao dia internacional das mulheres. A ata da sessão anterior foi dada por lida e aprovada. O senhor presidente solicitou ao senhor secretário que faça a leitura da indicação do legislativo. O senhor presidente solicitou ao senhor secretário que faça a leitura dos projetos de Leis de nºs 010 a 014/2024 todos de autoria do Executivo municipal e que tratam sobre suplementações orçamentárias. Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno dos projetos de Leis 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010/2024/2024 de autoria do Executivo, todos sobre créditos acionais. sendo votados e aprovados em primeiro turno, Solicitou ao senhor secretário que faça a leitura do boletim de discussão e votação em primeiro turno do projeto de Lei Complementar 001/2024 de autoria do Executivo, que trata sobre a recomposição salarial referente ao exercício de 2023. Sendo votados e aprovados em primeiro turno, o senhor presidente solicitou dispensa de interstício para votar em segundo turno os projetos oras votados, sendo permitido, perguntou ao plenário se mantêm os votos, sendo mantidos declarou aprovados os referidos projetos e determinou a expedição dos autógrafos para a devida sanção do Executivo. *Grande expediente*: palavra vaga aos senhores vereadores por 15 minutos com direito a aparte: fizeram o uso da palavra os vereadores, Marco Aurélio, Walcir, Patrick e Gilmário Góis. Não havendo nada mais a tratar o senhor presidente solicitou ao secretário que faça a leitura da ata que depois de lida e aprovada vai assinada por mim e demais membros da mesa. Campo Novo de Rondônia, 11 de março de 2024.

Marco A. P. de Oliveira

VEREADOR

SECRETÁRIO-PDT

Av. Tancredo Neves, 2070 setor 2 CEP 76.887-000

campanovorondonia@gmail.com

Claudécir A. Alves
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1216 de 11 de março de 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 15.046,78 (quinze mil quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações E Restituições	15.046,78

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 5555 Recurso Livres

FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 15.046,78

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia
LEI Nº 1111 DE 12 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R\$ 15.046,78 (quinze mil quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.90.93	Indenizações E Restituições	15.046,78

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 5555 Recurso Livres

FR: 2.500.0 Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 15.046,78

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Prefeitura Municipal no
dia ____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Amanda Inácio

Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
Átrio da Câmara Municipal no dia
____/____/____

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

[Documento Assinado Eletronicamente]

Sidney Alves Vieira

Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/03/2024 às 09:08, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 12/03/2024 às 09:09, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
-  **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA**
LOGIN E SENHA Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA, Chefe de Departamento Legislativo**, em 12/03/2024 às 09:13, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **314146** e o código verificador **DFBBB4DC**.

Referência: Processo nº 17-348/2024.

Docto ID: 314146 v1